



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023*

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DO ESCOPO E DA APLICABILIDADE	3
CAPÍTULO II	4
DOS RESPONSÁVEIS	5
CAPÍTULO III	5
DA FORMA E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
CAPÍTULO IV	8
DA INSTRUÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA.....	8
CAPÍTULO V	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO 1 - Escopo de análise Poder Legislativo, Administração Indireta e Consórcios...	10
ANEXO 2 - Escopo de análise Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado	12
ANEXO 3 - Escopo de análise Regimes Próprios de Previdência Social	14
ANEXO 4 - Escopo de análise Entidades Fechadas de Previdência Complementar	15
ANEXO 5 - Documentos Poder Legislativo	17
ANEXO 6 - Documentos Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos com contabilidade descentralizada	18
ANEXO 7 - Documentos Regimes Próprios de Previdência Social	19
ANEXO 8 - Documentos Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres	20

*** Notas da biblioteca:**

a) Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, ano 18, n. 3089, 24 de out. de 2023, p. 55-66.](#)

b) **Ver também:**

[Instrução Normativa n. 62, de 15 de dezembro de 2011.](#)

[Instrução de Serviço n. 27, de 3 de outubro de 2011.](#)

[Instrução Normativa n. 161, de 19 de fevereiro de 2021.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 9 - Documentos Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado	21
ANEXO 10 - Documentos Entidades Fechadas de Previdência Complementar	22
MODELO 1 - Ofício	24
MODELO 2 - Relatório do Controle Interno Poder Legislativo.....	25
MODELO 3 - Relatório do Controle Interno Autarquias, Fundações Públicas de Direito Público e Fundos.....	30
MODELO 4 - Relatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social.....	35
MODELO 5 - Relatório do Controle Interno Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres.....	40
MODELO 6 - Relatório do Controle Interno Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado	47
MODELO 7 - Relatório do Controle Interno Entidades Fechadas de Previdência Complementar	52
MODELO 8 - Relação Membros Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal (EFPC)	57
MODELO 9 - Demonstrativo Contribuições Devidas e Repassadas (EFPC)	58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

Estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 2º, I, da Lei Complementar n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 5º, XIII, 193 a 196 e 226, § 2º, do Regimento Interno, e considerando o Acórdão nº 3190/23 – Tribunal Pleno, Processo nº 580511/23,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO ESCOPO E DA APLICABILIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o escopo e regulamenta a constituição do processo de análise para as Prestações de Contas Anuais das entidades municipais do Estado do Paraná do exercício financeiro de 2023, compreendendo o Poder Legislativo e a Administração Indireta Municipal.

§ 1º Para efeito das normas desta Instrução e da respectiva Prestação de Contas Anual, a Administração Indireta abrange:

- I - fundos com contabilidade descentralizada;
- II - autarquias;
- III - fundações públicas de direito público;
- IV - consórcios intermunicipais e entidades congêneres;
- V - empresas públicas;
- VI - sociedades de economia mista;
- VII - fundações públicas de direito privado;
- VIII - entidades fechadas de previdência complementar.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Para efeito de análise da Prestação de Contas Anual a ser realizada pela unidade técnica competente, considera-se:

- I - escopo: o conjunto de aspectos temáticos para ordenação da análise;
- II - itens de análise: rol das matérias objeto da análise.

§ 3º Para efeito do art. 226, § 1º, do Regimento Interno, as informações coletadas pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) constituem elementos da Prestação de Contas Anual.

Art. 2º O escopo disposto nesta Instrução Normativa possui natureza ordenatória dos itens de análise para efeito da parametrização do analisador eletrônico.

§ 1º O escopo das Prestações de Contas Anuais do Poder Legislativo e das entidades integrantes da Administração Indireta Municipal relacionadas no § 1º do art. 1º será composto pelos itens de análise dispostos nos anexos 1, 2, 3 e 4 desta Instrução Normativa.

§ 2º Os fatos não abrangidos pelo escopo serão apurados em procedimentos específicos de fiscalização.

Art. 3º A análise da Prestação de Contas Anual não vincula exames futuros sobre a matéria e não implica convalidação ou saneamento de fatos ou apontamentos não abrangidos pelo escopo.

Art. 4º As Câmaras Municipais cuja contabilidade tenha sido realizada de forma centralizada no Poder Executivo estão obrigadas a seguir as normas desta Instrução Normativa, responsabilizando-se o Presidente pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do respectivo Poder e pela remessa da Prestação de Contas Anual.

Art. 5º As entidades da Administração Indireta que no transcurso do exercício a que se referirem as contas tenham passado por processo de fusão, cisão ou centralização de sua contabilidade deverão elaborar a prestação de contas do período em que a escrituração contábil foi realizada em separado, para demonstrar a regularização dos saldos patrimoniais.

Art. 6º As entidades mencionadas nos incisos I a VIII do § 1º do art. 1º que, no decorrer do exercício a que se referirem as contas, tenham passado por processo de incorporação, cisão total, fusão ou privatização, deverão elaborar a prestação de contas de extinção de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 161/2021 e alterações.

CAPÍTULO II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DOS RESPONSÁVEIS

Art. 7º Nos processos de prestação de contas do Poder Legislativo e da Administração Indireta Municipal, consideram-se:

I - gestor das contas: o(s) representante(s) legal(is) da entidade no período das contas;

II - gestor atual: o representante legal da entidade responsável pela apresentação da prestação de contas.

Art. 8º Observado o art. 7º quanto ao período de responsabilidade, designam-se gestor das contas e gestor atual:

I - no Poder Legislativo: o Presidente da Câmara; e

II - nas entidades integrantes da Administração Indireta: o Presidente, o Diretor Presidente, o Superintendente ou quem a lei designar.

Art. 9º O recebimento da Prestação de Contas Anual fica condicionado à identificação dos responsáveis pela entidade, indicando-se as datas de início e fim dos períodos de responsabilidade, dentro do exercício financeiro de competência das contas.

§ 1º Deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas todos os gestores que responderam pela entidade no exercício de competência da prestação de contas, os responsáveis pela Contabilidade e pelo Controle Interno do mesmo período e, ainda, o gestor atual, conforme definido no inciso II do art. 7º.

§ 2º A ausência de cadastro ou a falta de atualização poderá acarretar a aplicação de sanções legal e regimentalmente previstas.

§ 3º O responsável técnico pela entidade deverá ser, necessariamente, profissional de contabilidade, com registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

CAPÍTULO III

DA FORMA E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Os processos de Prestação de Contas Anual serão constituídos de:

I - componentes informatizados, com base nos dados mensais do SIM-AM, cuja responsabilidade pelas remessas cabe às próprias entidades, nos prazos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

estabelecidos na Instrução Normativa específica do Tribunal de Contas que trata da Agenda de Obrigações Municipais;

II - documentos relacionados nos incisos I a VI do § 1º do art. 10, conforme o enquadramento da entidade, cuja remessa será efetivada mediante peticionamento eletrônico, na forma definida no art. 12.

§ 1º Os documentos previstos no inciso II, caput, aplicam-se da seguinte forma:

I - Anexo 5: Poder Legislativo;

II - Anexo 6: Autarquias, Fundações Públicas de Direito Público, Fundos com contabilidade descentralizada, exceto os Regimes Próprios de Previdência Social;

III - Anexo 7: Regimes Próprios de Previdência Social;

IV - Anexo 8: Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres;

V - Anexo 9: Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado; e

VI - Anexo 10: Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

§ 2º A composição do processo referido neste artigo e, assim, o cumprimento do dever legal da entrega da prestação de contas, somente serão considerados atendidos com a protocolização eletrônica dos componentes referidos no inciso II do caput e da remessa ao SIM-AM de todos os dados mensais do exercício, na forma do inciso I do caput.

§ 3º A falta de quaisquer dos componentes referidos no caput caracteriza inadimplência com a obrigação de prestação de contas, o que ensejará a conclusão pela irregularidade das contas e sujeita, ainda, o gestor às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 11. O Relatório e Parecer do Controle Interno a ser encaminhado na Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo e da Administração Indireta Municipal, somente será aceito se o conteúdo abordado pelo responsável tratar exclusivamente da entidade a que se refere a prestação de contas.

§ 1º O documento deverá ser assinado por responsável devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o período correspondente, admitida assinatura por meio de certificado digital desde que em nome do responsável, sendo apto:

I - o(s) responsável(is) pelo Controle Interno da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II - o responsável pelo Controle Interno da entidade na data de entrega da prestação de contas.

§ 2º Nos casos de alterações dos responsáveis pelo Controle Interno, o documento poderá:

I - ser assinado de forma conjunta pelo(s) controlador(es) anterior(es) e atual;

II - ser assinado apenas pelo controlador atual;

III - ser apresentado e assinado individualmente, conforme o período de responsabilidade de cada controlador.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser formalizada individualmente pelos jurisdicionados sujeitos a esta Instrução, observando-se as seguintes regras:

I - elaborar e autuar processos individuais envolvendo exclusivamente as contas de cada entidade;

II - fazer acompanhar, de suas cópias, quando forem necessárias à compreensão do assunto tratado, as referências a documentos de processos de outras entidades;

III - apresentar os documentos organizados na ordem sequencial da relação contida nos incisos I a VI do § 1º do art. 10.

§ 1º A falta ou o encaminhamento de forma incompleta de quaisquer dos elementos previstos nos incisos I a VI do § 1º do art. 10 poderá ensejar a conclusão pela irregularidade das contas e sujeita, ainda, o gestor às sanções estabelecidas na legislação.

§ 2º A inaplicabilidade de quaisquer elementos previstos nos incisos I a VI do § 1º do art. 10 deverá ser expressamente esclarecida pelo responsável, mediante declaração que substitua a peça processual nos autos.

Art. 13. A instauração do processo de Prestação de Contas Anual, tendo por inicial os componentes referidos no inciso II do caput do art. 10, será efetivada exclusivamente por peticionamento eletrônico, através do Portal e-Contas Paraná, no sítio do Tribunal, nos termos da Instrução Normativa nº 62/2011.

§ 1º A fim de garantir a viabilidade da instrução da unidade técnica, quando da instauração do processo, o jurisdicionado deverá selecionar o assunto "Prestação de Contas Anual", adotado para fins de parametrização do analisador eletrônico; caso o assunto selecionado não seja o indicado neste parágrafo, o processo será encerrado sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

instrução, fato que poderá caracterizar o descumprimento do dever legal de prestar contas enquanto não instaurado o processo adequado.

§ 2º O conteúdo das peças integrantes do processo gerado mediante peticionamento eletrônico deverá atender às especificações e padronizações definidas na Instrução de Serviço nº 27/2011, que dispõe sobre as mídias, o tamanho e os formatos dos documentos.

CAPÍTULO IV DA INSTRUÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA

Art. 14. A análise da Prestação de Contas Anual será efetuada por meio de instrução, destinada a subsidiar a decisão a ser emitida pelo órgão colegiado competente deste Tribunal.

Art. 15. Instaurado o Processo de Prestação de Contas Anual, a unidade técnica competente realizará o exame inicial, do qual poderão resultar as seguintes instruções:

I - preliminar, quando constatados o(s) apontamento(s) de irregularidade(s) ou a regularidade com aplicação de multa; ou

II - conclusiva, quando constatada a regularidade das contas.

Art. 16. A instrução abrangerá os itens de análise dispostos nos anexos referenciados no § 1º do art. 2º desta Instrução Normativa.

Art. 17. A unidade técnica indicará que a ausência dos dados e documentos referidos nos §§ 2º e 3º do art. 10 impossibilita total ou parcialmente a instrução.

Art. 18. Após a emissão da instrução preliminar da unidade técnica, os autos serão encaminhados ao Relator ou à Diretoria de Protocolo, conforme o caso, para providências relativas à concessão do direito ao contraditório e ampla defesa, conforme arts. 354 e 355 do Regimento Interno.

Art. 19. Havendo ou não o exercício do contraditório e ampla defesa, a unidade técnica emitirá instrução conclusiva.

§ 1º Instrução conclusiva é a fase processual em que a unidade técnica se manifesta pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade das contas, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Na hipótese de instrução conclusiva pela irregularidade das contas, a instrução evidenciará e delimitará as responsabilidades, bem como identificará os responsáveis pelos fatos analisados, observado o disposto no art. 352, incisos II a V, do Regimento Interno.

Art. 20. A instrução conclusiva encerra a fase de instrução do processo, sendo vedada a juntada de documentos e manifestações após essa fase, nos termos do art. 357 do Regimento Interno.

Art. 21. Encerrada a fase instrutória, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos do art. 353 do Regimento Interno.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os prazos para os responsáveis apresentarem as prestações de contas anuais objeto desta Instrução Normativa encontram-se estabelecidos no § 1º do art. 23 e no art. 25, ambos da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no caput do art. 225 e seu parágrafo único, do Regimento Interno do TCE- PR.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

- assinatura digital -

Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 1 - Escopo de análise Poder Legislativo, Administração Indireta e Consórcios

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal	PL	AI	Consórcios
1	Controle Interno	1.1 - Encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).	X	X	X
		1.2 - O Relatório do Controle Interno apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).	X	X	X
		1.3 - O Relatório do Controle Interno apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).	X	X	X
2	Resultado Orçamentário / Financeiro	2.1 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas. Obs.: Serão apresentados demonstrativos do resultado das fontes não vinculadas (fontes livres) e todas as fontes (livres e vinculadas). Porém, a restrição será gerada em razão de déficit no demonstrativo das fontes não vinculadas (fontes livres).	Art. 1º, § 1º, c/c Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/00.			X
3	Aspectos Fiscais - Lei de Responsabilidade Fiscal	3.1 - Limite de despesas com pessoal - retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00.	X		
4	Gestão do Legislativo	4.1 - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.	Art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009.	X		
		4.2 - Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.	Art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 25/2000.	X		
		4.3 - Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 - recursos livres.	Arts. 29-A, 165 e 168, da Constituição Federal, c/c Art. 22 da Instrução Normativa nº 89/2013-	X		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal	PL	AI	Consórcios
			TCEPR.			
		4.4 - Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo. Obs.: A restrição será gerada somente nos casos de incremento (exceto o rendimento de aplicação financeira) e/ou criação de fundo no exercício.	Art. 168, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 109/2021.	X		

Legenda:

PL - Poder Legislativo

AI - Fundos com contabilidade descentralizada; Autarquias e Fundações Públicas de Direito Público

Consórcios - Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 2 - Escopo de análise Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal
1	Aspectos de Gestão	1.1 - Encaminhamento do Relatório da Administração descrevendo os fatos relevantes ocorridos no exercício social.	Art. 133, I, da Lei Federal nº 6.404/76.
		1.2 - Conteúdo do Relatório da Administração apresenta a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, especialmente nos aspectos da eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos sociais.	Art. 133, I, da Lei Federal nº 6.404/76.
		1.3 - Incremento do Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo).	Art. 182, c/c Arts. 153 a 160 da Lei Federal nº 6.404/76.
		1.4 - Encaminhamento do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício.	Art. 163, VII, da Lei Federal nº 6.404/76.
		1.5 - O Parecer do Conselho Fiscal aponta irregularidades.	Art. 163, VII, da Lei Federal nº 6.404/76.
2	Aspectos Contábeis	2.1 - Encaminhamento das demonstrações financeiras emitidas pela Contabilidade, assinadas pelos administradores e contabilista responsável, e das respectivas publicações.	Arts. 176, 177, § 4º, e 289 da Lei Federal nº 6.404/76.
		2.2 - A publicação das demonstrações financeiras atende às especificações da Lei nº 6.404/76.	Arts. 176, I a V, §§ 1º e 4º, e 289 da Lei Federal nº 6.404/76.
		2.3 - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM-AM.	Arts. 178 a 182, da Lei Federal nº 6.404/76.
3	Controle Interno	3.1 - Encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		3.2 - O Relatório do Controle Interno apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		3.3 - O Relatório do Controle Interno apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal
4	Aspectos Legais	4.1 - Encaminhamento do Parecer da Auditoria Independente para os casos em que a legislação exige.	Art. 177, §§ 3º e 6º, da Lei Federal nº 6.404/76.
		4.2 - Parecer da Auditoria Independente com ressalvas ou adverso.	Art. 177, §§ 3º e 6º, da Lei Federal nº 6.404/76.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 3 - Escopo de análise Regimes Próprios de Previdência Social

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal
1	Controle Interno	1.1 - Encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		1.2 - O Relatório do Controle Interno apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		1.3 - O Relatório do Controle Interno apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
2	Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	2.1 - Encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente em 31/12/2023 ou na data de entrega da prestação de contas.	Decreto Federal nº 3.788/01, c/c Art. 9º, IV da Lei Federal nº 9.717/98 e Art. 239, IV da Portaria MTP nº 1.467/2022.
		2.2 - Encaminhamento do Relatório de Avaliação Atuarial relativo ao exercício de 2023.	Art. 1º, I, da Lei nº 9.717/98, c/c Arts. 26 e 66 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
		2.3 - Registro contábil da Avaliação Atuarial respectiva ao exercício de 2023.	Título IX, Capítulo IV da Lei 4.320/64, c/c Art. 26, VI, § 3º da Portaria MTP nº 1.467/2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 4 - Escopo de análise Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal
1	Aspectos de Gestão	1.1 - Encaminhamento do relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados e as suas principais realizações.	Art. 19 da Lei Complementar nº 108/2001.
		1.2 - Conteúdo do relatório apresenta o relato das atividades desenvolvidas e suas principais realizações, combinado com os resultados obtidos nas demonstrações contábeis.	Art. 19 da Lei Complementar nº 108/2001.
		1.3 - Encaminhamento de cópias das atas das reuniões dos órgãos deliberativos competentes realizadas no exercício.	Art. 10 da Lei Complementar nº 108/2001.
		1.4 - As atas das reuniões realizadas no exercício apresentam situação de irregularidades.	Art. 10 da Lei Complementar nº 108/2001.
		1.5 - Encaminhamento do Parecer do Conselho Fiscal e/ou manifestação do Conselho Deliberativo sobre as contas do exercício.	Arts. 10 e 14 da Lei Complementar nº 108/2001; Art. 17, incisos X e XI da Resolução CNPC nº 43/2021.
		1.6 - O Parecer do Conselho Fiscal ou manifestação do Conselho Deliberativo aponta irregularidades.	Arts. 10 e 14 da Lei Complementar nº 108/2001; Art. 17, incisos X e XI da Resolução CNPC nº 43/2021.
		1.7 - Encaminhamento do Parecer da Auditoria Interna ou Independente.	Art. 23 da Lei Complementar nº 109/2001; Art. 2º da Resolução CNPC nº 44/2021; Art. 17, inciso VIII da Resolução CNPC nº 43/2021.
		1.8 - A opinião manifestada no Parecer da Auditoria Interna ou Independente foi por ressalvas ou adverso.	Art. 23 da Lei Complementar nº 109/2001; Art. 2º da Resolução CNPC nº 44/2021; Art. 17, inciso VIII da Resolução CNPC nº 43/2021.
		1.9 - Encaminhamento da avaliação atuarial e do respectivo parecer para o exercício a que se refere a prestação de contas.	Art. 22 da Lei Complementar nº 109/2001.
		1.10 - Comprovante de entrega das demonstrações contábeis, do parecer do Conselho Fiscal, da manifestação do Conselho Deliberativo aprovando as demonstrações contábeis e relatório do auditor independente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).	Art. 22 da Lei Complementar nº 109/2001; Art. 363, II, da Resolução PREVIC nº 23/2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Seq.	Escopo	Itens de Análise	Fundamento legal
2	Aspectos Contábeis	2.1 - Encaminhamento das demonstrações contábeis emitidas pela Contabilidade, assinadas pelos dirigentes e contabilista responsável, e da respectiva publicação.	Art. 17, incisos I a VII da Resolução CNPC nº 43/2021; Resolução CFC nº 1.329/2011 que alterou a Resolução CFC nº 1.272/2010.
		2.2 - Registro da provisão matemática compatível com a avaliação atuarial respectiva ao exercício de 2023.	Art. 22 da Lei Complementar nº 109/2001.
		2.3 - Divergências nos valores das contribuições repassadas (servidores e patrocinadores) registradas na contabilidade com o informado no demonstrativo das contribuições.	Arts. 10 e 12 da Resolução CNPC nº 43/2021.
3	Controle Interno	3.1 - Encaminhamento do Relatório do Controle Interno.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		3.2 - O Relatório do Controle Interno apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).
		3.3 - O Relatório do Controle Interno apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais.	Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c Arts. 4º a 7º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 5 - Documentos Poder Legislativo

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. No caso de contabilidade centralizada deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo. (Modelo 1)
2	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 2)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 6 - Documentos Autarquias, Fundações de Direito Público e Fundos com contabilidade descentralizada

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a respectiva Prestação de Contas. (Modelo 1)
2	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 3)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 7 - Documentos Regimes Próprios de Previdência Social

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a Prestação de Contas. (Modelo 1)
2	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 4)
3	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Município, emitido pelo Ministério da Previdência Social, com validade na data de 31/12/2023, ou, alternativamente, até a data de entrega da prestação de contas anual.
4	Cópia do Relatório de Avaliação Atuarial vigente no exercício de 2023 e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 8 - Documentos Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a Prestação de Contas. (Modelo 1)
2	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 5)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 9 - Documentos Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da entidade encaminhando a Prestação de Contas. (Modelo 1)
2	Relatório da Administração, descrevendo os fatos relevantes ocorridos no exercício social, devidamente assinado pelo responsável.
3	<p>Demonstrações Financeiras <u>emitidas pelo Sistema de Contabilidade</u> da Entidade de que trata os incisos I a V do artigo 176, da Lei nº 6.404/76, assinadas pelos administradores e Contabilista responsável, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Balanço Patrimonial;b. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;c. Demonstração do Resultado do Exercício;d. Demonstração dos Fluxos de Caixa (apenas para Companhias com patrimônio líquido igual ou superior a dois milhões de reais na data do fechamento do balanço - art. 176, § 6º, da Lei nº 6.404/76);e. Demonstração do Valor Adicionado (se Companhia aberta); ef. Notas Explicativas julgadas necessárias para o esclarecimento de eventos, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 176, da Lei nº 6.404/76. <p>Observações:</p> <p>1 - Caso o Sistema de Contabilidade não possibilite a emissão dos demonstrativos acima de forma comparada com o exercício anterior, será necessário o encaminhamento destes demonstrativos em separado.</p> <p>2 - Neste item não devem ser encaminhados os demonstrativos preparados para publicação com os valores expressos em milhares de unidades de moeda nacional.</p>
4	<p>Cópia digitalizada dos exemplares da publicação no formato resumido dos demonstrativos financeiros, de forma legível, cujas edições deverão observar o disposto no artigo 176, § 1º e artigo 289, e parágrafos, ambos da Lei nº 6.404/76, acompanhado da indicação do endereço eletrônico em que sua íntegra se encontra disponível para consulta.</p> <p>Observação: Caso a entidade se enquadre no disposto no art. 294 da referida lei, deverá comprovar que as demonstrações financeiras foram publicadas na Central de Balanços e no site da companhia, mediante indicação dos respectivos endereços eletrônicos para consulta.</p>
5	Parecer do Conselho Fiscal.
6	Parecer da Auditoria Independente.
7	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 6)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

ANEXO 10 - Documentos Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Item	Descrição
1	Ofício assinado pelo Gestor da Entidade encaminhando a Prestação de Contas. (Modelo 1)
2	Relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados e as suas principais realizações, devidamente assinado pelo responsável.
3	Quadro contendo os nomes dos dirigentes e integrantes dos conselhos e os respectivos períodos de gestão. (Modelo 8)
4	Demonstrações Contábeis emitidas pelo Sistema de Contabilidade da Entidade de que trata o art. 17, incisos I a VII da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, assinadas pelos dirigentes e Contabilista responsável, compreendendo: a. Balanço Patrimonial consolidado, comparativo com o exercício anterior; b. Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social (DMPS) consolidada, comparativa com o exerc�cio anterior; c. Demonstrac�o do Plano de Gest�o Administrativa (DPGA) consolidada, comparativa com o exerc�cio anterior; d. Demonstrac�o do Ativo L�quido (DAL), por plano de benef�cios, comparativa com o exerc�cio anterior; e. Demonstrac�o da Mutaç�o do Ativo L�quido (DMAL), por plano de benef�cios, comparativa com o exerc�cio anterior; f. Demonstrac�o das Provis�es T�cnicas do Plano de Benef�cios (DPT), por plano de benef�cios, comparativa com o exerc�cio anterior; g. Notas Explicativas �s Demonstrac�es Cont�beis consolidadas. Observac�es: 1 - Caso o Sistema de Contabilidade n�o possibilite a emiss�o dos demonstrativos acima de forma comparada com o exerc�cio anterior, ser� necess�rio o encaminhamento destes demonstrativos em separado. 2 - Neste item n�o devem ser encaminhados os demonstrativos preparados para publicaç�o com os valores expressos em milhares de unidades de moeda nacional.
5	C�pia digitalizada e em formato leg�vel da publicaç�o em Di�rio Oficial das demonstraç�es cont�beis.
6	C�pia do comprovante de entrega das demonstraç�es cont�beis e dos pareceres do atu�rio e do auditor independente a Superintend�ncia Nacional de Previd�ncia Complementar (PREVIC).
7	Balancete de verificaç�o anal�tico do m�s de dezembro.
8	C�pia do Relatório de Avaliaç�o Atuarial e do respectivo parecer para o exerc�cio a que se refere a prestaç�o de contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9	Demonstrativo das contribuições (servidores e patrocinadores) devidas e efetivamente repassadas no exercício. (Modelo 9)
10	Cópia das atas das reuniões dos órgãos deliberativos competentes realizadas no exercício a que se refere a prestação de contas.
11	Parecer do Conselho Fiscal e/ou manifestação do Conselho Deliberativo sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas.
12	Parecer da Auditoria Interna e/ou Independente sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas.
13	Relatório do Controle Interno atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal relativamente ao exercício da prestação de contas, assinado pelo responsável cadastrado no Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas para o respectivo período. (Modelo 7)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 1 - Ofício

Ofício n.º

Local, data

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

A/O [nome da entidade], CNPJ [número do CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura/Nome do representante legal e cargo

Observação:

No caso da Câmara com contabilidade centralizada, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 2 - Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).
- ✓ Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.
- ✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.
- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.

✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Créditos Extraordinários	**
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de XX%	**
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidades ou de Ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE [NOME], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **[REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE]** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER LEGISLATIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 3 - Relatório do Controle Interno Autarquias, Fundações Públicas de Direito Público e Fundos

[NOME DA ENTIDADE]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação à Entidade).
- ✓ Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.
- ✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.
- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.

✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	**
Eficácia da aplicação das políticas de governo	**
Estimativas da receita em bases conservadoras	**
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	**
Ações e programas do PPA previstos para o período	**
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Créditos Especiais	**
Créditos Extraordinários	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidades ou de Ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do(a) [NOME DA ENTIDADE], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela [REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE] da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO E FUNDOS

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 4 - Relatório do Controle Interno Regime Próprio de Previdência Social

[NOME DA ENTIDADE]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação à Entidade).
- ✓ Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.
- ✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.
- ✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.

✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Créditos Extraordinários	**
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	**
Comitê de Investimento instalado e operante	**
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidades ou de Ressalvas contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face as recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do(a) [NOME DA ENTIDADE], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **[REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE]** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 5 - Relatório do Controle Interno Consórcios Intermunicipais e Entidades Congêneres

[NOME DA ENTIDADE]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

✓ Descrever as fases de implementação do Sistema de Controle Interno no **Consórcio**, indicando, inclusive:

- os Atos expedidos para sua criação;
- os Atos normativos que regulamentaram ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno;
- a Assembleia do Conselho de Prefeitos e demais Atos que formalizaram a delegação das atividades do Controle Interno do Consórcio para município consorciado, caso o Consórcio não possua estrutura própria.

✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?

- () Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.
() Não, justificar.

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:	

4. Relação dos Entes Consorciados

✓ Relacionar, no quadro a seguir, **todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2023, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2023** e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

✓ Com base nas diferenças apontadas no item 4, caso existam, apresentar justificativas pertinentes, amparados por documentação comprobatória, inclusive em caso de inadimplência por parte do Município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas "in loco"; exames e verificação de documentos; etc.

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
- ✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

8. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter no mínimo as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	**
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	**
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	**
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	**
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	**
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	**
Créditos Especiais	**
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**
Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	**
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	**
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	**
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	**
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidade ou de Ressalva contidas no quadro de procedimentos acima, utilizando uma numeração de referência para cada procedimento.

✓ Para o procedimento **Transparência**, relacionar o endereço eletrônico em que estão disponíveis todos os itens avaliados.

Indicação dos endereços eletrônicos - Transparência	
1 - Orçamento	
2 - Contrato de Rateio	
3 - Demonstrações Contábeis	
4 - RREO	
5 - RGF	
6 - Estatuto	

10. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados do Tribunal de Contas (auditorias, inspeções,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

acompanhamentos/SGA, monitoramentos).

11. Exclusivo para Consórcios Intermunicipais de Saúde

✓ Informar se há participação dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios consorciados e como ocorre essa participação, inclusive quanto a manifestação sobre a prestação de contas do Consórcio.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do(a) [NOME DA ENTIDADE], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **[REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE]** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E ENTIDADES CONGÊNERES

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 6 - Relatório do Controle Interno Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas de Direito Privado

[NOME DA ENTIDADE]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

✓ Descrever as fases de implantação do Sistema de Controle Interno na Entidade, indicando, inclusive:

- a) os Atos expedidos para sua criação;
- b) os Atos normativos que regulamentaram ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno.

✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?

- () Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.
() Não, justificar.

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido	
Se Servidor cedido, informar o Município/órgão de origem:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas "in loco"; exames e verificação de documentos; etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas da Empresa	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	**
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	**
Eficácia da aplicação das políticas	**
Execução Financeira	
Indicadores Financeiros	**
Indicadores Econômicos	**
Realização da Receita e Renúncias	**
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	**
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	**
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	**
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	**
Conselho de Administração	
Composição (Número de Membros e representação)	**
Funcionamento - Regularidade das Reuniões	**
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	**
Conselho Fiscal/Curador	
Composição (Número de Membros e representação)	**
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	**
Qualidade das informações prestadas pela Administração	**
Parecer do Conselho Fiscal/Curador sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	**
Cumprimento das Obrigações	
Trabalhistas	**
Fiscais e Tributárias	**
Sociais	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidade ou de Ressalva contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do(a) [NOME DA ENTIDADE], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **[REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE]** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PRIVADO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 7 - Relatório do Controle Interno Entidades Fechadas de Previdência Complementar

[NOME DA ENTIDADE]

Exercício de 2023

1. Normatização do Controle Interno

✓ Descrever as fases de implantação do Sistema de Controle Interno na Entidade, indicando, inclusive:

- os Atos expedidos para sua criação;
- os Atos normativos que regulamentaram ou que promoveram alterações no Sistema de Controle Interno.

✓ Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental	
(Apresentar cópia do documento comprobatório) () Ensino Médio/Técnico	
() Superior	
() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Origem do Servidor: () Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental	
(Apresentar cópia do documento comprobatório) () Ensino Médio/Técnico	
() Superior	
() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?

- () Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.
() Não, justificar.

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido
Se Servidor cedido, informar o órgão de origem:	
Nome:	CPF:
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Data de lotação:	
Origem do Servidor:	() Próprio () Cedido
Se Servidor cedido, informar o órgão de origem:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas "in loco"; exames e verificação de documentos; etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
✓ No caso de conclusão por irregularidade ou ressalva constatada pelo Controle Interno na Ação/Ponto de Controle avaliado, indicar as providências adotadas pelo gestor, bem como se foram suficientes para correção da situação verificada.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos de Benefícios	
Regularidade da contribuição do patrocinador	**
Regularidade da contribuição dos participantes	**
Conselho de Deliberativo	
Composição (Número de Membros e representação)	**
Funcionamento - Regularidade das Reuniões	**
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	**
Conselho Fiscal	
Composição (Número de Membros e representação)	**
Funcionamento - Regularidade das Reuniões	**
Qualidade das informações prestadas pela Administração	**
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	**
Informações aos participantes/assistidos	
Divulgação anual aos participantes e assistidos das informações pertinentes aos planos de benefícios, seguindo forma, prazos e meios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador	**
Informações à PREVIC	
Encaminhamento das demonstrações contábeis e dos pareceres do atuário e do auditor independente a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) nos prazos estabelecidos	**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

✓ Comentar obrigatoriamente todas as situações de Irregularidade ou de Ressalva contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

8. Demais ações desenvolvidas

✓ Descrever as ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do(a) [NOME DA ENTIDADE], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **[REGULARIDADE / REGULARIDADE COM RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES / IRREGULARIDADE]** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

(INSERIR NESTE PARÁGRAFO AS CONSTATAÇÕES QUE IMPLIQUEM NA OPINIÃO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, IRREGULARIDADE OU MESMO AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS).

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Responsável

(O documento deverá identificar o nome do Controlador Interno, responsável pela assinatura, devidamente cadastrado no Sistema de Cadastro de Pessoas do Tribunal – SICAD para o período correspondente.)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 8 - Relação Membros Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal (EFPC)

[NOME DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR]

Diretoria Executiva		
Nome	Função	Período

Conselho Deliberativo	
Nome dos membros	Período

Conselho Fiscal	
Nome dos membros	Período



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

MODELO 9 - Demonstrativo Contribuições Devidas e Repassadas (EFPC)

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATROCINADORES) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Entidade:

Exercício:

Mês de Referência	Nº de Segurados	Valor das Contribuições (R\$)									Total de Contribuições (R\$) (D=A+B+C)	
		Patrocinador (A)			Suplementar (B)			Servidores (C)			Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse		
Janeiro												
Fevereiro												
Março												
Abril												
Mai												
Junho												
Julho												
Agosto												
Setembro												
Outubro												
Novembro												
Dezembro												
13º Sal												
Janeiro												
Total (I)												

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

	Nº de Segurados	Patrocinador (A)			Suplementar (B)			Servidores (C)			Total de Contribuições (R\$) (D=A+B+C)	
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Data do Repasse	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Total (II)												
Total Geral (III = I + II)												
Responsável pela elaboração:												
Matrícula: _____						Data: ___/___/___			Assinatura: _____			

- Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.
- Declaro que os valores acima descritos não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Matrícula: _____ Responsável pelo Setor Contábil: _____ Data: ___/___/___

CRC nº _____

Assinatura: _____